

Vitória (ES), Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018.

O.S. nº 426-S, 26 de dezembro de 2018.

**CONCEDER** recesso aos estagiários (as) abaixo, de acordo com a Lei nº. 11.788/2008.

Nº FUNCIONAL	NOME	Dias de recesso	Período
3695565	Eduardo Sales Rocha Aguiar	15 (quinze)	02/01 a 16/01/2019
3923509	Gabriel Barreto Ramos	30 (trinta)	02/01 a 31/01/2019
3938425	Joice Canal	15 (quinze)	26/12/2018 a 09/01/2019
3901360	Luan Rosa de Almeida	15 (quinze)	07/01 a 21/01/2019
3832384	Matheus Meireles Matos	45 (quarenta e cinco)	07/01 a 20/02/2019

Vitória, 26 de dezembro de 2018.

**KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE**

Gerente Geral/ PGE

O.S. nº 424-S, 26 de dezembro de 2018.

**ALTERAR**, a escala de férias referentes ao exercício de 2018, aprovada pela O.S. nº 313-S, publicada em 16/11/2017, para **excluir e incluir** o servidor abaixo relacionado:

Nº FUNCIONAL	NOME	EXCLUIR	INCLUIR:
2991926	Deroni de Azevedo	Janeiro/2018	Janeiro/2019

O.S. nº 425-S, 26 de dezembro de 2018.

**CONCEDER**, 12 (doze) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2018, ao servidor **Hélio Wanzeler Coelho**, no período de 02/01 a 13/01/2019.

O.S. nº 426-S, 26 de dezembro de 2018.

**CONCEDER**, 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2016, ao servidor **Fabricio Gonçalves Pimentel**, no período de 10/12 a 24/12/2018.

Vitória, 26 de dezembro de 2018.

**MARIA DE LOURDES ABDALLA GOULART STARLING**

Gerente Administrativa/ GEAD

O.S. nº 422-S, 26 de dezembro de 2018.

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL PROGRAMA JOVENS VALORES

**Órgão Concedente:** Procuradoria Geral do Estado

**Valor Mensal da Bolsa:** 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª referência do padrão de 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão de 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.

**Natureza da Despesa:** 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Origem Recursos:** 161010312207402070

**Respaldo Legal:** Lei Federal nº 11.788/ 2008, e, Decreto nº 1340-S, de 17/06/2011, publicado no DOE de 20/06/2011.

**Estagiários:**

- Pedro Henrique Rezende Silva  
- Yago Guedes Guerra

**Vigência:** 02/01/2019 a 31/12/2019.

- Caio Miranda da Silva Neves

- Jéfte de Jesus Gonçalves

**Vigência:** 02/01/2019 a 30/12/2019.

- Roberto Dayvid Silva dos Santos  
- Warley Renan Silva Santos

**Vigência:** 02/01/2019 a 31/12/2020.

Vitória, 26 de dezembro de 2018.

**CARLA MARGARETH DOS SANTOS CINELLI**

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/ PGE

**Protocolo 450571**

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2018

**Pregão Eletrônico nº 010/2018 - PGE/ES.**

**Processo** nº 83475389/2018 - PGE.

**Contratante:** Procuradoria Geral do Estado - PGE.

**Contratada:** Garantia Serviços Especializados Ltda EPP.

**Objeto:** Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização do edifício sede da PGE/ES.

**Valor total estimado anual:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

**Quantidade estimada:** 03 (três) aplicações anuais.

**Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia **07/01/2019** e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:** Atividade nº 10161010312207402070, Elemento de Despesa nº 33.90.39, do orçamento da PGE/ES para o exercício de 2019.

Vitória, 21 de dezembro de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES**

Procurador-Geral do Estado

**Protocolo 450703**

**Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -**

**PORTARIA Nº 306-S, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46/94, a Auditora do Estado **Eunice Mollo Corradi** para substituir a Auditora do Estado, Suzzane Barcellos Damazio, na Função Gratificada (FG) de Coordenador da Coordenação de Auditoria de Governança e Gestão, da Secretária de Estado de Controle e Transparência, no período compreendido de 02/01/2019 a 31/01/2019, por motivo de férias do titular do cargo.

**MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA**

Secretário de Estado de Controle e Transparência

**Protocolo 450676**

#### PORTARIA Nº. 014-R DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Define a metodologia de elaboração do Plano de Negócio de Auditoria Interna

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovada a Metodologia de Elaboração do Plano de Negócios de Auditoria Interna - PNAI.

Art. 2º. O PNAI deve ser elaborado entre os meses de setembro e novembro do primeiro exercício do mandato do Governador do Estado para o período de 4 (quatro) anos, tendo vigência do segundo ano do mandato até o final do primeiro ano do mandato seguinte.

§ 1º. Cabe ao Subsecretário de Estado de Controle a coordenação dos trabalhos e a indicação dos Auditores do Estado responsáveis pela elaboração do PNAI.

§ 2º. Após a aprovação do Subsecretário de Estado de Controle o PNAI será submetido à avaliação do Secretário de Estado de Controle e Transparência até o último dia útil do mês de outubro.

§ 3º. O PNAI deve ser publicado no Diário Oficial do Estado até o último dia útil do mês de novembro.

Art. 3º. O PNAI conterá, no mínimo os seguintes elementos:

I. A localização dos Auditores do Estados que exercem a atividade de Auditoria Interna;

II. A previsão dos Auditores do Estado que estarão aptos a se aposentar no período de vigência do PNAI;

III. Os recursos humanos e materiais mínimos para a realização das auditorias necessárias para avaliação anual das Contas do Governador, bem como a realização de ao menos uma auditoria ordinária em cada Unidade Gestora durante os 4 (quatro) anos de vigência do PNAI;

IV. Os demais produtos e serviços prestados pela Auditoria Interna, acompanhados dos recursos humanos e materiais mínimos para sua realização.

Art. 4º. Anualmente deverá ser emitido Relatório de Avaliação do PNAI por servidores designados pelo Subsecretário de Estado de Controle, que poderá ser parte integrante do Relatório de Gestão da Secont.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que o primeiro PNAI deverá a ser elaborado em 2019, com vigência a partir de 2020.

**MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA**

Secretário de Estado de Controle e Transparência

**Protocolo 450701**